



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 116 /2020

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, com sede à Praça IV Centenário, s/nº, Centro, Santo André/SP, CEP 09015-080, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada pela senhora GILZANE SANTOS MACHI, Secretária em substituição, portadora do RG nº 22.970.339-2SSP/SP e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.390.474/0001-62, com sede à Rua Xingu, nº 175, Bairro Santa Maria, 09560-550, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada estatutariamente pela senhora EDIVETE MARIA BOARETO BELOTTO, Presidente, portadora do RG nº 11.267.777-0 – SSP/SP, CPF nº 003.530.848/67, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 144/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 17.734/2018, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As parceiras de comum acordo, em razão da continuidade da execução deste ajuste, prorrogam a vigência do Termo de Colaboração nº 144/2018, de 08 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica autorizada a utilização de saldo remanescente do exercício anterior para complementação de despesas, conforme consta no plano de trabalho referente a este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando o plano de trabalho apresentado, o montante global do projeto será de **R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme o cronograma de desembolso abaixo:

Mês	Valor
Agosto/2020	R\$10.200,00





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Setembro/2020	R\$10.200,00
Outubro/2020	R\$10.200,00
Novembro/2020	R\$10.200,00
Dezembro/2020	R\$10.200,00
Janeiro/2021	R\$10.200,00
Fevereiro/2021	R\$10.200,00
Março/2021	R\$10.200,00
Abril/2021	R\$10.200,00
Maió/2021	R\$10.200,00
Junho/2021	R\$10.200,00
Julho/2021	R\$10.200,00
TOTAL	R\$ 122.400,00

Os custos para a execução do presente termo oneram o orçamento de 2020 e 2021.

CLÁUSULA QUARTA

Os valores destinados à provisão devem ser transferidos mensalmente para conta poupança específica de recursos da PARCERIA, não podendo ser inferior ao valor mensal indicado no plano de trabalho, sendo de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil sua movimentação e a garantia de manter recursos suficientes para suprir férias, 13º salário e rescisões.

§ 1º A Organização da Sociedade Civil é responsável por todas as obrigações tributárias porventura aplicáveis ao presente instrumento, sejam federais, estaduais e/ou municipais;

§ 2º Responsabiliza-se também por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal porventura necessário à execução do projeto definido no plano de trabalho 2020/2021, zelando pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho.

§ 3º A Organização da Sociedade Civil responsabilizar-se-á solidariamente com terceiros, sempre que os contratar, para a execução de qualquer etapa dos trabalhos objeto deste instrumento.

§ 4º A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não tem responsabilidade relativa a despesas trabalhistas, considerando a natureza jurídica da PARCERIA e em face da cláusula segunda, subcláusula 2.2, item “j” do Termo de Colaboração nº 144/2018.





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUINTA

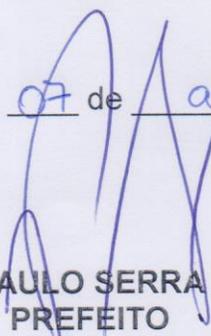
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração aditado, que por este termo não foram alteradas.

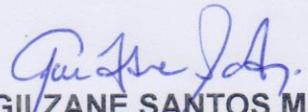
CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação deste TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 144/2018.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

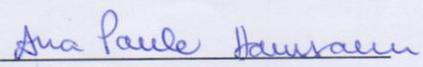
Prefeitura de Santo André, 07 de agosto de 2020.

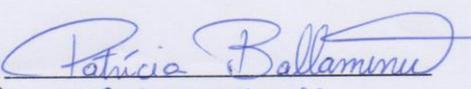

PAULO SERRA
PREFEITO


GILZANE SANTOS MACHI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
- EM SUBSTITUIÇÃO -


EDIVETE MARIA BOARETO BELOTTO
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO
SUL

Testemunhas:

1) 
RG: 27.300.051-8

2) 
RG: 18.019.751-4



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Santo André

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul – APAESCS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 144/2018

OBJETO: Atendimento especializado visando estímulos às questões da aprendizagem, prioritariamente aos alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla, em idade a partir de 30 anos, que não apresentam condições de inserção no mercado de trabalho e necessitam de apoio para desenvolver habilidades intelectuais, no campo da aprendizagem, comportamento adaptativo, participação e interação social, melhorando sua independência, autoestima e, conseqüentemente, seu quadro de dificuldades apresentadas, respeitando-se o limite e o ritmo de cada indivíduo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André 07 de agosto de 2020.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "S. Silva".

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo Henrique Pinto Serra
Cargo: Prefeito
CPF: 166.685.608-81 RG: 22.746.910/0 – SSP/SP
Data de Nascimento: 06/05/1973
Endereço residencial completo: Rua das Palmeiras, 161 ap. 141- Bairro Jardim – Centro -
Santo André - CEP: 09080 - 160
E-mail institucional pauloserra@santoandre.sp.gov.br
E-mail pessoal: phserra@uol.com.br
Telefone (11) 4433 - 0100 Celular: (11) 9 9972 -6419

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo Henrique Pinto Serra
Cargo: Prefeito
CPF: 166.685.608-81 RG: 22.746.910/0 – SSP/SP
Data de Nascimento: 06/05/1973
Endereço residencial completo: Rua das Palmeiras, 161 ap. 141- Bairro Jardim – Centro -
Santo André - CEP: 09080 - 160
E-mail institucional: pauloserra@santoandre.sp.gov.br
E-mail pessoal: phserra@uol.com.br
Telefone (11) 4433 - 0100 Celular: (11) 9 9972 -6419

Assinatura: _____

Nome: Gilzane Santos Machi

Cargo: Secretária de Educação (em substituição)
CPF: 156.037.308-38 RG: 22.970.339-2
Data de Nascimento: 11/07/1975
Endereço residencial completo: Rua Atibaia, 159 – apto 04 – Vila Valparaíso – Santo André
–SP - CEP. 09060-110
E-mail pessoal: zanemacchi@yahoo.com.br
E-mail pessoal institucional: gsmachi@santoandre.sp.gov.br
Telefone(s): (11)97273-6333

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Edivete Maria Boareto Belotto
Cargo: Presidente
CPF: 003.530.848/67 RG: 11.267.777-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1958
Endereço residencial completo: Rua Maranhão, 982 – apto. 12 - Bairro Santa Paula – São
Caetano do Sul – CEP: 09541-001
E-mail institucional: apaescsul@apaescsul.org.br
E-mail pessoal: ediboareto@uol.com.br
Telefone(s): (11) 4220-1722 Celular: (11) 97100-6148

Assinatura: _____





PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO

(08/08/2020 a 07/08/2021)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL CNPJ: 44.390.474/0001-62	
ENDEREÇO: Rua Xingu, 175	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CEP:
	Santa Maria 09560-550
TELEFONE: (DDD): (11) 4220-1722	TELEFONE: (DDD): (11) 4220-2102
E-MAIL INSTITUCIONAL: apaescsul@apaescsul.org.br	SITE: www.apaescsul.org.br

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Edivete Maria Boareto			
CPF: 003.530.848-67	RG nº 11.267.777-0	DATA DE EMISSÃO 25/11/2015	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
CARGO: Presitente em exercício		PERÍODO DE MANDATO: Janeiro 2020 a Dezembro 2022	
ENDEREÇO: Rua Maranhão 982			
COMPLEMENTO: Apto 12		BAIRRO: Santa Paula	MUNICÍPIO: São Caetano do Sul
CEP: 09541-001	TELEFONE: (DDD) 4220-1722	TELEFONE: (DDD)	CELULAR: 97100-6148
E-MAIL PARTICULAR: ediboareto@uol.com.br		E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: apaescsul@apaescsul.org.br	

S. Boareto
1



QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A APAE de São Caetano do Sul é uma associação civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, com fins não econômicos, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

A APAE de São Caetano do Sul está localizada no município de São Caetano do Sul há 56 anos. Atende atualmente 435 usuários e seus familiares em reabilitação intelectual e 800 usuários no CER II – Centro de Reabilitação Física e Intelectual.

No município, a Instituição nasceu por iniciativa de um grupo de pais que estava com dificuldades para encontrar tratamento adequado para os filhos, que possuíam deficiência intelectual. Com o tempo as necessidades foram crescendo e a APAE foi ampliando seus atendimentos. Nos anos 80 a Instituição conseguiu da Prefeitura a doação, em regime de comodato, de um prédio, onde funciona sua sede. Alguns anos depois nasce o Laboratório de Triagem Neonatal da APAE, que realiza a análise dos Testes do Pezinho para diversos hospitais da região. Neste período a Policlínica ganha espaço próprio, passando a atender a comunidade e é inaugurado o Centro de Hidroterapia, o Centro de Equoterapia (prédio próprio) e o Centro de Convenções (prédio próprio).

A Instituição conta com um espaço físico de 4500m² para atender as pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla oferecendo-lhes a possibilidade da leitura e reescrita do mundo que os cerca, desenvolvendo a noção real de suas capacidades e utilizando-as adequadamente para tornarem-se cidadãos atuantes na sociedade. A APAE São Caetano possui Grupo de Convivência na assistência social para pessoas deficientes com mais de 30 anos. Na área educacional, é mantenedora da Escola Especial Helena Pereira de Moraes que oferece Ensino Fundamental, Programa Sócio Educacional. A Instituição proporciona ainda atividades esportivas para seus assistidos como dança, ginástica e jogos, além de informática, música, fanfarra e artes plásticas.

Na área da saúde, a Instituição fornece atendimento odontológico, estimulação precoce, reabilitação física e intelectual nas áreas de psicologia, psicopedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, hidroterapia, Equoterapia, integração sensorial e psicomotricidade.

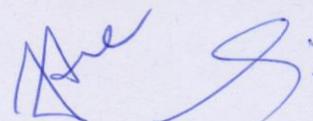
Em 30/03/2015 a APAE de São Caetano do Sul foi reconhecida pelo Ministério da Saúde como CER II (Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual), autorizada pela Portaria n° 2.325 de outubro de 2014. Com esse credenciamento, a APAE expande cada vez mais a sua atuação, mantendo o compromisso com os usuários, melhorando assim os serviços oferecidos.

A APAE de São Caetano do Sul atende em sua maioria a classe média-baixa. Os usuários são oriundos da comunidade local e periferias de municípios circunvizinhos. Residem em casas cedidas ou alugadas e sua maioria recebe remuneração necessária para a subsistência. As famílias são participativas nas atividades culturais oferecidas pela Instituição e pela comunidade.

Atualmente a APAE possui parceria com o poder público em todas as esferas; parcerias com empresas privadas com apoio a projetos pontuais, contribuições e doações; telemarketing e captação através da Nota Fiscal Paulista. A instituição é dirigida por uma diretoria executiva não remunerada, atuante e totalmente envolvida nas decisões da Instituição.

JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Censo IBGE 2010, cerca de 45,6 milhões de pessoas (aproximadamente 24 % da população brasileira), têm algum tipo de deficiência. A convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2006 defende que a deficiência não se restringe ao indivíduo, mas sim ao ambiente à sua volta, ou seja, para falarmos da deficiência temos que compreender primeiramente o espaço e recursos disponíveis a ela, além das barreiras que as Pessoas com deficiência enfrentam em seu dia a dia. O Plano Viver sem Limites, Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da convenção da ONU sobre os direitos da Pessoa com deficiência empenhando-se na equiparação de oportunidades para que a deficiência não seja utilizada como impedimento. Diante das diretrizes nacionais, a APAE de São Caetano do Sul oferece à população com deficiência intelectual e múltipla diversos serviços que atuam diretamente no oferecimento de novas oportunidades na garantia de direitos e enfrentamento às dificuldades na vida diária dos assistidos e seus familiares. Dentre estes serviços destacamos a educação especial, oferecida em ambiente amplamente adaptado e favorável à aquisição de novos aprendizados e a manutenção daqueles adquiridos ao longo da vida dos alunos. O ensino oferecido vai muito além da educação formal básica, proporcionando aos alunos a melhora das capacidades intelectuais, tais como a criatividade e a eficácia; motivar o aluno a aprender continuamente, pois utiliza meios com os quais eles se identifica; permitir vários ritmos de aprendizagem, individual e coletiva, numa mesma turma; proporcionar ao aluno, com o auxílio das tecnologias assistivas, novos conhecimentos e acesso à informação em tempo real., além da socialização proporcionada pelas redes sociais e conteúdos do dia a dia. A Instituição também oferece aos alunos o auxílio do atendente que realiza o acompanhamento nas refeições, higiene pessoal, AVDs e deslocamentos. Devido ao público atendido na escolaridade, a APAE oferece ainda o monitoramento da equipe de enfermagem quanto a necessidade de primeiros socorros, administração de medicamentose dietas enterais. As estratégias utilizadas contribuem para a inserção dos alunos no mercado de trabalho quando possível e favorecem outras questões como autonomia e autoestima, melhorando o aprendizado global desses assistidos.

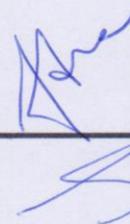


OBJETIVO GERAL

Realizar atendimento especializado visando estímulos às questões da aprendizagem, prioritariamente aos alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla, em idade a partir de 30 anos que não apresentam condições de inserção no mercado de trabalho e necessitam de apoio para desenvolver habilidades intelectuais, no campo da aprendizagem, comportamento adaptativo, participação e interação social, melhorando sua independência, autoestima, e, conseqüentemente, seu quadro de dificuldades apresentadas, respeitando-se o limite e o ritmo de cada indivíduo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer atividades variadas que promovam o desenvolvimento da aprendizagem;
- Realizar atividades que desenvolvam habilidades e competências educacionais individuais;
- Trabalhar com atividades que promovam um conjunto de benefícios individuais e coletivos;
- Oferecer atividades que promovam a autoestima integração e adaptação em diferentes ambientes;
- Melhorar capacidade de expressar os sentimentos, necessidades e desejos através de atividades direcionadas;
- Realizar atividades que promovam o processo de autonomia;
- Melhorar a capacidade de atenção e concentração, importantes para o processo de aprendizagem;
- Melhorar coordenação viso motora;





METAS QUANTITATIVAS (Anual)

Atendimento contínuo a alunos com deficiência intelectual e múltipla

18 alunos

METAS QUALITATIVAS

METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADOS
<p>META 1: Educação Física Consiste em atividades físicas adaptadas às necessidades especiais dos alunos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Iniciação esportiva / jogos coletivos 2. Atividades recreativas 3. Expressão corporal 4. Circuito funcional adaptado 5. Música 	<p>Espera-se que ao final da vigência, os alunos tenham participado de 75% das atividades propostas e tenham avançado no seu desempenho.</p>
<p>META 2: Desenvolvimento de linguagem Consiste em atividades que melhorem o processo de comunicação e verbalização dos alunos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Roda de conversa 2. Leitura coletiva de histórias 3. Interpretação oral de textos 	<p>Espera-se que ao final da vigência, os alunos tenham participado de 75% das atividades propostas e tenham avançado no seu desempenho.</p>
<p>META 3: Acesso a Tecnologia assistiva Consiste em atividades que aprimorem o aprendizado através de tecnologia assistiva e informática adaptada</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aula de informática 2. Videoteca 	<p>Espera-se que ao final da vigência, os alunos tenham participado de 75% das atividades propostas e tenham avançado no seu desempenho.</p>
<p>META 4: Educação Artística Atividades relacionadas ao desenvolvimento das habilidades motoras e criatividade</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Artes 2. Artesanato 	<p>Espera-se que ao final da vigência, os alunos tenham participado de 75% das atividades propostas e tenham avançado no seu desempenho.</p>
<p>META 5: Autonomia Consiste em atividades que desenvolvam a autonomia dos alunos, trabalho em equipe e consciência coletiva.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atividades de Vida Diária e Prática 	<p>Espera-se que ao final da vigência, os alunos tenham participado de 75% das atividades propostas e tenham avançado no seu desempenho.</p>
<p>META 6: Raciocínio e novas habilidades Trata-se de atividades que desenvolvam novas habilidades de novos aprendizados e construção coletiva</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Oficina de jogos 	<p>Espera-se que ao final da vigência, os alunos tenham participado de 75% das atividades propostas e tenham avançado no seu desempenho.</p>

METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido através de ações que proporcionem aos alunos com deficiência intelectual e múltipla com idade acima de 30 anos a continuidade do desenvolvimento de suas habilidades e competências, ampliação do conhecimento cultural, bem como aprimorar a interação social, tão importante para a garantia da preservação da memória do aprendizado e o direito de ter uma boa qualidade de vida e a convivência coletiva.

Todas as ações para este público são pensadas de forma específica e adaptada conforme a compreensão e comunicação de cada um dos alunos.

As atividades são diversificadas, programadas a serem realizadas pela equipe de trabalho, tais como, desenvolvimento da autonomia, ampliação do conhecimento escolar, cultural e convivência coletiva, para com a sociedade por meio de estímulos variados, saídas na comunidade, prática nas salas funcionais e áreas abaixo descritas, para estimulação e criação de oportunidades de identificação e aproveitamento de potencialidades.

Dentro das ações propostas por segmento, temos:

Educação Física: Consistirá em atividades físicas adaptadas às necessidades especiais dos alunos. Dentro desta meta de trabalho, serão oferecidas atividades como iniciação esportiva em modalidades, atividades de lazer e jogos coletivos, circuito funcional adaptado, expressão corporal e música. O objetivo maior destas atividades é o aprimoramento da coordenação motora global de cada aluno.

Linguagem: Nesta área serão oferecidas atividades que melhorem o processo de comunicação e verbalização dos alunos como rodas de conversa e leitura coletiva de histórias.

Tecnologia assistiva: As atividades ligadas à tecnologia serão realizadas com recursos adaptados em aula de informática e videoteca e priorizam desenvolver nos alunos atitudes corretas no uso do computador e apropriá-los com habilidades tecnológicas básicas e jogos diversos para despertar a atenção, percepção, concentração, criatividade e memória.

Educação Artística: Na área de artes, todas as atividades priorizam o desenvolvimento das habilidades motoras e criatividade através da pintura em tela, colagens e construções diversas, confecção de bijuterias, entre inúmeras tarefas ligadas ao artesanato e à criação.

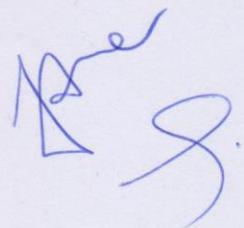
Autonomia: São atividades voltadas à autonomia diante das necessidades cotidianas dos alunos, tais como: cuidados pessoais, dia da beleza, higiene corporal e bucal, vivência na sala experimental com a organização da casa; atividades culinárias.

Raciocínio e novas habilidades: Trata-se de atividades que desenvolvam habilidades e novos aprendizados individuais e coletivos. As atividades serão realizadas na oficina de jogos com a produção de jogos com o objetivo do desenvolvimento das funções cognitivas tais como linguagem, atenção, concentração, memória, raciocínio lógico, planejamento, resolução de problemas e tomada de decisão. Os alunos mais comunicativos, orientam os demais sobre as regras do jogo e realizam as intervenções.

Em face à pandemia do COVID-19 as atividades estão sendo elaboradas dentro do plano de trabalho e serão entregues presencialmente aos pais/responsáveis semanalmente, mediante protocolo de recebimento. No ato da entrega das atividades realizadas, as instrutoras e o professor receberão a devolutiva e darão novas orientações para a realização das atividades seguintes. Além deste momento a equipe realiza vídeos explicativos, onde os mesmos ficam disponibilizados nas redes sociais da APAE. A equipe também recebe fotos, vídeos e outras informações das famílias para serem anexadas aos portfólios. Todos os profissionais envolvidos no projeto se mantêm à disposição dos responsáveis e dos alunos para que os objetivos e metas do projeto sejam alcançados, respeitando as especificidades de cada um e sem prejuízos para os mesmos.

Para a realização das atividades compensadas respeitaremos o conteúdo diário semanal (conforme semanário) bem como a carga horária prevista no plano anual.

No decorrer da execução deste plano, caso ocorra o retorno das atividades presenciais, as mesmas voltam a serem oferecidas cinco dias na semana, quatro horas por dia, para todos os usuários, sendo um turno no período da manhã (das 7h55 às 11h55) e um turno no período da tarde (das 12h55 às 16h55).



AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada;

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária ;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

Será publicado em jornal de grande circulação:

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente;

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º) ;
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.

S: [Handwritten signature]

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (agosto)

Qt.	Cargo/Função	CH*	Salário base	D -Encargos Sociais - FGTS	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	Atendente	40	R\$ 1.939,14	R\$ 155,13	R\$ 2.094,27
1	Instrutora	40	R\$ 1.963,62	R\$ 157,09	R\$ 2.120,71
1	Professor especialista - Educação Física	40	R\$ 4.073,10	R\$ 325,85	R\$ 4.398,95
1	Instrutor de Informática	40	R\$ 1.963,62	R\$ 157,09	R\$ 2.120,71
4			R\$ 9.939,48	R\$ 795,16	R\$ 10.734,64

COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS

Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$ 10.734,64
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 894,55
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 298,18
3 % de provisionamento para rescisões	R\$ 322,04
TOTAL MENSAL	R\$ 12.249,41

VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (setembro/2020 a julho 2021)

Qt.	Cargo/Função	CH*	Salário base	D -Encargos Sociais - FGTS	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	Atendente	40	R\$ 2.015,15	R\$ 161,21	R\$ 2.176,37
1	Instrutora	40	R\$ 2.040,59	R\$ 163,25	R\$ 2.203,84
1	Professor especialista - Educação Física	40	R\$ 4.232,77	R\$ 338,62	R\$ 4.571,39
1	Instrutor de Informática	40	R\$ 2.040,59	R\$ 163,25	R\$ 2.203,84
4			R\$ 10.329,11	R\$ 826,33	R\$ 11.155,44

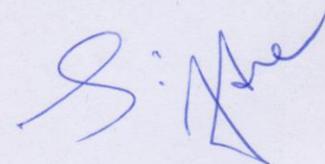
COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS

Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$ 11.155,44
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 929,62
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 309,87
3 % de provisionamento para rescisões	R\$ 334,66
TOTAL MENSAL	R\$ 12.729,59

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor mensal de Recursos Humanos é superior ao repasse mensal, pois é suplementado pelo saldo remanescente da vigência anterior.



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

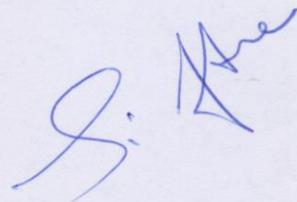
DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 148.271,56
Materiais de Consumo	R\$ -
Serviços de Terceiros ^{1,2}	R\$ -
Locações Diversas ¹	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ -
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 148.271,56

RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES R\$ 4.003,30

AUTORIZAÇÃO DO USO DE SALDO REMANESCENTE

O valor de saldo existente em conta corrente, poupança ou demais aplicações financeiras será utilizado para complementação das despesas com Recursos Humanos.

**TOTAL DE DESPESAS COM RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS R\$ 122.400,00**





CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS	VALOR
Agosto/2020	R\$ 10.200,00
Setembro/2020	R\$ 10.200,00
Outubro/2020	R\$ 10.200,00
Novembro/2020	R\$ 10.200,00
Dezembro/2020	R\$ 10.200,00
Janeiro/2021	R\$ 10.200,00
Fevereiro/2021	R\$ 10.200,00
Março/2021	R\$ 10.200,00
Abril/2021	R\$ 10.200,00
Maió/2021	R\$ 10.200,00
Junho/2021	R\$ 10.200,00
Julho/2021	R\$ 10.200,00
TOTAL DE RECURSOS REPASSADOS	R\$ 122.400,00

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO
O presente instrumento vigorará entre: 08 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2021.

Santo André, 08 de julho de 2020.

Gilzane Santos Machi
Secretária de Educação
(em substituição)

Edivete Maria Boareto Belotto
Presidente em exercício
APAE São Caetano do Sul

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 119/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2018 - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ART. 59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870/2016. PA nº 17.734/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o ajuste no "Quadro de Despesas com Recursos Humanos" e no quadro "Previsão Orçamentária", constantes no Plano de Trabalho da vigência de 2020, com a revisão de valores salariais, percentuais de dissídio e encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

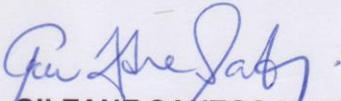
A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

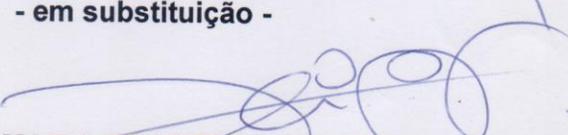
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

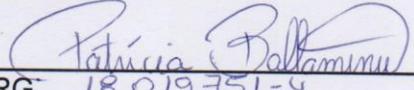
Santo André, 17 de março de 2020.

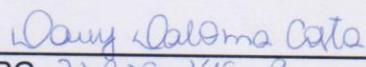

GILZANE SANTOS MACHI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
- em substituição -


EDIVETE MARIA BOARETTO BELOTTO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE SÃO CAETANO DO SUL

Edivete Maria Boaretto Belotto
Presidente
APAE SÃO CAETANO DO SUL

Testemunhas:

1. 
RG 18.019.751-4
Patrícia Ballaminut

2. 
RG 32.929.296-8
Daisy Daloma Costa